

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 467/32

INTERESSADO: WALTER HENRIQUE BERNARDELLI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Subestações/ na FE de Barretos.

RELATOR : Cons. Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE Nº 849/83 - CTG - APROVADO EM 19/06/83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos submeteu a este Conselho a indicação de Walter Henrique Bernardelli para ministrar, na categoria de Professor I, a disciplina Subestações, junto ao seu Departamento de Engenharia Eletrotécnica.

A presente indicação é uma nova apresentação do Professor. Sua indicação inicial se fez a 25 de fevereiro de 1932, não tendo sido acolhida, conforme Parecer CEE nº 731/82. A 23 de agosto de 1982, por consequência, a Faculdade comunicou que outro docente, que já possuía parecer favorável, assumiu a disciplina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Eletricista, modalidades Eletrotécnica e Eletrônica, graduado pela Faculdade que o indica (fls. 12), e em seu Histórico Escolar consta a disciplina Eletrotécnica Aplicada (fls. 13, verso).

Conforme certificado as fls. 48, de 17.11.62, estava inscrito na disciplina de Pós-graduação SEL-859 - Transformadores de Potencia da responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola do Engenharia de São Carlos, como aluno especial.

Esta atendido o requisito de art. 49, inciso I da Deliberação 05/80, mas, com relação ao inciso II, no caso, especificamente a letra "b", a indicação pode ser aceita temporariamente, até que seja comprovada a conclusão da disciplina de pós-graduação acima referida.

A carga e grade horária são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Walter Henrique Bernardelli para lecionar, como Professor I, a disciplina Subestações, na Faculdade de Engenharia de Barretos, até julho de 1983.

São Paulo, 02 de maio de 1983.

a) Cons. Roberto Vicente Calheiros - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.5.83

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de junho de 1983.

a) CONS. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - PRESIDENTE